PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 358/2021-GP

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2021.

William Oliveira Bozza - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 08/2021.

Excelentíssimo Presidente;

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 08, de 12 de novembro de 2021 que "**ALTERA A CARGA HORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, REFERENTE AO CARGO QUE MENCIONA".**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000360

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/11/17000360

Número / Ano	000360/2021
Data / Horário	17/11/2021 - 11:45:48
Assunto	Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 08/2021.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Helen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 08/2021, que **"ALTERA A CARGA HORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, REFERENTE AO CARGO QUE MENCIONA"**

Trata-se de Projeto de Lei que visa equiparar a jornada de trabalho do cargo efetivo de contador à respectiva remuneração, tendo em vista que a previsão atual de 40 horas não corresponde com a remuneração paga, sendo, portanto, necessária a solicitada redução.

Vale lembrar que através da Lei Complementar Municipal nº 16/2005, em seu art. 4º, aumentou a carga horária do cargo de contador de 20 para 40 horas semanais, sem a majoração salarial proporcional.

Contudo, após estudo realizado pelo município foi constado que originariamente, o cargo efetivo de contador foi criado com carga horária de 20 horas, razão pela qual a remuneração foi fixada para a referida carga horária. Posteriormente o mencionado cargo juntamente com outros, teve a carga horária ampliada para 40 horas, mediante lei municipal. Ocorre que por determinação da legislação federal que regulamenta a prestação de serviços dos profissionais, esses mesmos cargos tiveram a redução para uma carga horária de 20 horas, exceto o cargo de contador, que permaneceu com as 40 horas, gerando dessa forma uma situação que carece de ser resolvida, atendendo aos princípios da legalidade e da isonomia.

Assim, no intuito de adequar a remuneração a carga horária, solicitamos aos Nobres Vereadores, em caráter de **URGÊNCIA**, a aprovação deste projeto de lei.

Certa de poder contar com o voto favorável dos Nobres *Edis* para o Projeto em pauta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A CARGA HORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, REFERENTE AO CARGO QUE MENCIONA.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal -LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária para o cargo de provimento efetivo abaixo especificado:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA
Contador	Curso Superior	20

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 12 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal